

DECRETO Nº 1900/2022

DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**Certidão**  
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD' o referido é a expressão da verdade  
Águas Lindas de Goiás - GO  
19/10/2022

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NAS DATAS QUE ESPECIFICA"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.415/2021, que estabelece o calendário de feriados civis, municipais e religiosos para o ano de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 24 do mesmo mês e ano, o Ponto Facultativo consagrado ao Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, do recolhimento de lixo, da vigilância em prédios municipais e da fiscalização, e arrecadação tributaria, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Parágrafo único.** As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (19.10.2022).**

Assinado de forma digital por  
LUCAS DE CARVALHO  
ANTONIETTI:05000762606  
Dados: 2022.10.19 10:09:24  
03/04  
**LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI**  
**Prefeito Municipal**